

Data e hora da consulta: 02/12/2025 14:46
Usuário: ***.937.306-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
510180	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
29.979.036/1159-83	AV. AMAZONAS,266 12º,13º,14º AN- DARES - CENTRO	30180-001
Município	UF	Telefone
BELO HORIZONTE	MG	31 - 32495020 - 32494966(OFC) 32494967 CONTAB

Ano	Tipo	Número
2025	NE	580062

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	250679	1049000235	339039	-	LOCIMOV1

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
01/12/2025	Global	35104.000185/2008-34	0,0000	9.510,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
05.518.558/0001-87	TAL EMPREENDIMENTOS LTDA	
Endereço		
SERGIO NEVES 63 SALA: 01; CENTRO		36240-000
Município	UF	Telefone
SANTOS DUMONT	MG	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
19	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	X	-

Descrição

ATENDER REVISAO DE PRECOS E PRORROGACAO DO CONTRATO Nº 07/2009, A CONTAR DE 22/12/2025, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CUJO OBJETO E A LOCACAO DO IMOVEL ONDE FUNCIONA A AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL DE SANTOS DUMONT, VINCULADA A GERENCIA EXECUTIVA BARBACENA. AUTORIZACAO DESPACHO SRSE-II Nº 406/2025, DE 01/12/2025. PROCESSO Nº 35104.000185/2008-34.

Local da Entrega

510180

Informação Complementar

51182906000072009 - UASG Minuta: 510180

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 02/12/2025 14:46
Usuário: ***.937.306-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	9.510,00

Subelemento 10 - LOCACAO DE IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	Item compra: 00001 - LOCACAO DE IMOVEL	9.510,00		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/12/2025	Inclusão	0,56106	16.950,0588	9.510,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

MATEUS GERALDO DE SIQUEIRA
***.762.366-**
02/12/2025 14:36:53

Gestor Financeiro

PABLO DE LIMA FERREIRA
***.070.066-**
02/12/2025 11:22:59



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35104.000185/2008-34

Contrato nº 07/2009

Termo Aditivo 07/2025

7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REVISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, COMO LOCATÁRIO, E A TAL EMPREENDIMENTOS LTDA, COMO LOCADORA.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, por meio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1159-83, com endereço na Av. Amazonas, 266, Centro, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Chefe Substituta da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da SRSE-II, sra. **EDNELLE MARQUES IMAY**, matrícula funcional [REDACTED], nomeada pela Portaria MPS Nº 1.071, de 29/12/2023, no uso da competência subdelegada pela Portaria PRES/INSS nº 1.435, de 05/04/2022, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29/04/2024, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.518.558/0001-87, estabelecida na Rua Sérgio Neves, 63, Sala 01, Centro, Santos Dumont/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sra. **MARIA TEREZA LADEIRA ABUD**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2009, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos, mantidas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS

O presente Termo Aditivo tem por objetos:

- a) a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 07/2009;
- b) a revisão do valor locativo mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, de 22/12/2025 a 22/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DO VALOR

O valor locativo mensal do Contrato passa a ser de R\$ 9.510,00 (nove mil quinhentos e dez reais), a partir da data de 22/12/2025, que será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho - PTRES 250679, Natureza da Despesa 339039, Fonte 1049000235, Plano Interno LOCIMOV1, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 580062, de 01/12/2025, no valor de R\$ 9.510,00 (nove mil quinhentos e dez reais) referente ao valor mensal da locação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em seu BSE – Boletim de Serviço Eletrônico e no Diário Oficial da União, na forma que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, data da última assinatura eletrônica pelos contratantes.

EDNELLE MARQUES IMAY

Pelo INSS

MARIA TEREZA LADEIRA ABUD
Pela Tal Empreendimentos LTDA

TESTEMUNHAS

AMANDA RESENDE LIMA - Matrícula funcional [REDACTED]

MICHELE LEAL MORAIS - Matrícula funcional [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE LEAL MORAIS, Técnico do Seguro Social**, em 22/12/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA RESENDE LIMA, Técnico do Seguro Social**, em 22/12/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDNELLE MARQUES IMAY, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a)**, em 22/12/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEREZA LADEIRA ABUD, Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23677836** e o código CRC **D5CC1A7F**.